



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 107/02, DE 10 DE JUNHO DE 2002.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.05-04.122.04.2.006-3.1.90.16.00-58 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
02.06-04.122.04.2.007-3.1.90.16.00-69 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 15.000,00
02.08-15.451.25.1.005-4.4.90.51.08-125 Ampliação de Rede de Iluminação Pública.....	R\$ 49.000,00
02.11-10.302.16.2.016-3.1.90.16.00-168 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
02.12-12.306.17.2021-3.1.90.16.00-230 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
02.12-10.302.16.2.016-3.3.90.39.00-233 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 240.000,00
02.13-08.244.18.2.024-3.3.90.30.00-244 Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 499.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

**REDUÇÃO**

02.08-08.244.08.1.004-4.4.90.51.04-120 Construção de Centros Comunitários.....	R\$ 49.000,00
02.08-15.451.25.1.005-4.4.90.51.08-122 Urb. Da Orla – Do Rio Santo Antonio ao Rio Lagoa.....	R\$ 60.000,00
02.08-15.452.25.1.006-4.4.90.51.12-129 Construção de Rotatórias.....	R\$ 100.000,00
02.11-10.302.16.2.016-3.1.90.07.00-164 Contr. A Entidade Fechada de Previdência.....	R\$ 50.000,00
02.12-12.361.11.1.013-4.4.90.51.31-200 Construção, ampliação e reforma de Escolas .....	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 499.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2002

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 06/06/02  
NO JORNAL LOCAL *Imprensa*  
*Caraguata* Ed: n.º 458



caraguatatuba 10 de junho de 2002

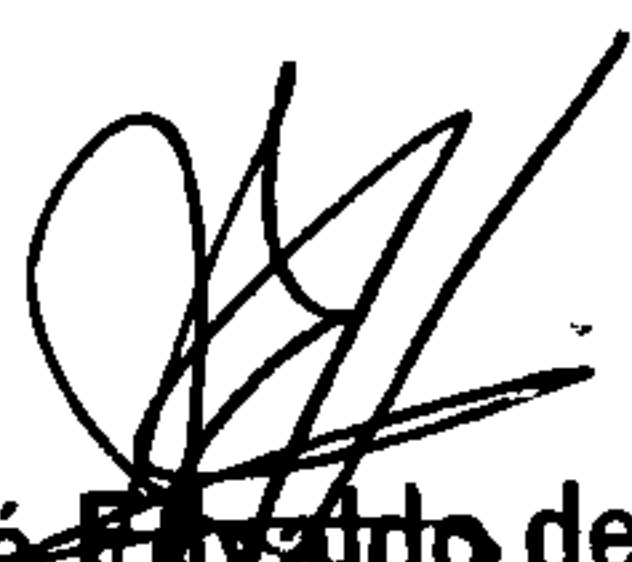
Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.16.00 - 58 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	.....	R\$ 30.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.16.00 - 69 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	.....	R\$ 15.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.08 - 125 AMPL. DA REDE DE IL. PÚBLICA	.....	R\$ 49.000,00
02.11-10.302.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 168 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	.....	R\$ 50.000,00
02.12 - 12.306.17.2021 - 3.1.90.16.00 - 230 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	.....	R\$ 15.000,00
02.12 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.39.00 - 233 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.....	R\$ 240.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244 MATERIAL DE CONSUMO	.....	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 499.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.08 - 08.244.08.1.004 - 4.4.90.51.04 - 120 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	.....	R\$ 49.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.08 - 122 URB. DA ORLA - DO RIO STO. ANTONIO AO RIO LAGOA	.....	R\$ 60.000,00
02.08-15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.12 - 129 CONTRUÇÃO DE ROTATORIAS	.....	R\$ 100.000,00

  
José Fernando del Vale  
Ordenador de Despesas  
Matr. 6443

02.11-10.302.16.2.016 - 3.1.90.07.00 - 164  
CONTR. A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA ..... R\$ 50.000,00

02.12-12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.31 - 200  
Construção, ampliação e reforma de Escolas ..... R\$ 240.000,00

**Total** ..... **R\$ 499.000,00**

  
José Edvaldo del Vale  
Ordenador de Despesas